



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Assessoria de Comunicação - ASCOM

**PLANO DE TRABALHO 11/2021  
TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 01/2010**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1. CONCEDENTE:**

**TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:**

**TCCA 01/2010**

**TITULAR DO LICENCIAMENTO:** Superintendência de Obras Públicas – SOP

**CNPJ:** 33.866.288/0001-30

**EMPREENDIMENTO:** Restauração, melhoramentos e pavimentação asfáltica em diversos trechos das rodovias estaduais, em conformidade com o programa III, 3º grupo, total de 1.274,60 Km de extensão, sendo, para este grupo o total de 443,00 Km.

**RESOLUÇÃO COEMA:** Resolução COEMA nº 09/2003 (27ª Reunião Extraordinária do COEMA)

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

Francisco Quintino Vieira Neto

**CPF:**

144.324.043-53

**CÉDULA DE IDENTIDADE/  
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

CREA/CE 10364-D

**CARGO/FUNÇÃO:**

Secretário de Estado

**PROFISSÃO:**

Engenheiro Civil

**ENDEREÇO PROFISSIONAL:**

Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro – Boa Vista, Fortaleza/CE

**REGIME JURÍDICO E  
ESFERA**

**ADMINISTRATIVA:**

Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual

**1.2. PROPONENTE:**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

**CNPJ:**

22.156.351/0001-29

**ENDEREÇO:**

Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238.  
Fortaleza- CE.

**REGIME JURÍDICO E ESFERA  
ADMINISTRATIVA:**

Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

Artur José Vieira Bruno

**CPF:**

156.188.703-04

**CÉDULA DE  
IDENTIDADE/  
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

930.022.551-4 / SSP/CE

**CARGO/FUNÇÃO:**

Secretário de Estado - SEMA

**MATRÍCULA:**

30009118

**ENDEREÇO:**

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

**2. OBJETO**

**2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de placas em PVC de Aviso Contra



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente  
Assessoria de Comunicação - ASCOM

Discriminação por Orientação Sexual ou Identidade de Gênero e placas de sinalização das Unidades de Conservação do Ceará consideradas reserva da biosfera da Mata Atlântica, através da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 01/2010, no valor de **R\$ 3.896,05** (Três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

### 3. PROJETO

#### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de Placas em PVC para as Unidades de Conservação Estadual.

#### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início	Término
2020	2021

#### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a contratação de empresa para execução de serviços de impressão de 50 placas no tamanho 50 cm x 50 cm, em PVC para as Unidades de Conservação geridas pela SEMA, de Aviso Contra Discriminação por Orientação Sexual ou Identidade de Gênero e 06 placas no tamanho 100 cm x 100 cm, em PVC de sinalização para as Unidades de Conservação do Ceará consideradas reserva da biosfera da Mata Atlântica, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

O Projeto tratado neste Plano de Trabalho, consiste na contratação de empresa para execução de serviços de confecção de placas em PVC de Aviso Contra Discriminação por Orientação Sexual ou Identidade de Gênero e placas de sinalização das Unidades de Conservação do Ceará consideradas reserva da biosfera da Mata Atlântica.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

**III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**

Portanto, a contratação de empresa para execução de serviços de confecção para as placas de Aviso Contra Discriminação por Orientação Sexual ou Identidade de Gênero partem de uma determinação administrativa do



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente  
Assessoria de Comunicação - ASCOM

governo, sendo já praxe em todos os órgãos da estrutura governamental, de forma a coibir este tipo de comportamento. As placas de sinalização das Unidades de Conservação (Ucs) do Ceará consideradas reserva da biosfera da Mata Atlântica são para identificação destas Ucs, posto que tal classificação resultou de um processo que consolidou o Ceará como um dos estados que melhor preserva este bioma em todo o Brasil.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do Licenciamento Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002. É possível o uso de acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002, inciso III – aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da Unidade, compreendendo sua área de amortecimento. É necessária a sinalização visual de áreas protegidas por meio da instalação de placas interpretativas, cuja finalidade é de sensibilizar, conscientizar e divulgação da Unidade de Conservação aos usuários, assim como promover educação ambiental, visnado, assim, o cumprimento dos objetivos e diretrizes de criação das Ucs.

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

As especificações a seguir constam no termo de referência anexo ao edital de licitação do processo nº 07250469/2021.

O desembolso será de **R\$ 3.896,05** (Três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).


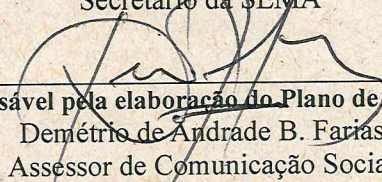
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qde
1	Confeção de placa de sinalização, impressão digital UV em PVC, 3 mm, corte a laser, fita dupla face dimensão 50x50 cm.	Und	50
2	Confeção de placa de sinalização, impressão digital UV em PVC, 3 mm, corte a laser, fita dupla face dimensão 100x100 cm.	Und	06

## 5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 12 meses.

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 20 de Agosto de 2021	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA   Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho Demétrio de Andrade B. Farias Assessor de Comunicação Social